



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPE

RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

DECRETO Nº 4.370, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO E
ALTERA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA
PREFEITURA MUNICIPAL.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS, Prefeito Municipal de São Sepé -
RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nos dias 20.2.2023 (Segunda-feira) e 21.2.2023 (Terça-feira), a todo o funcionalismo público municipal.

Art. 2º Fica determinada alteração de horário de expediente, a todo o funcionalismo público municipal:

* no dia 17.2.2023 (Sexta-feira), será das 7h30min às 13h30min;

* no dia 22.2.2023 (Quarta-feira), será das 12h às 18h.

Art. 3º Caberá aos dirigentes das Secretarias, Escritórios e dos Órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Parágrafo único. A compensação das horas não trabalhadas, referente aos pontos facultativos deverão ser realizadas durante o exercício de 2023, na medida em que houver necessidade de cada Secretaria, Escritório ou Órgão, ficando sob a responsabilidade de cada Gestor o controle do acordo prévio com os servidores, encaminhados o relatório de efetividade ao Setor de Pessoal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de fevereiro de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


GABRIEL PACHECO LEÃO

Diretor Geral do Escritório de Governo

*Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012,
em 14/02/2023.*

Santos M R